

PROJETO DE LEI Nº 009/2010

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 733/2001 de 04 de junho de 2001”.

Art. 1º. Fica alterado o caput e o § 1º do art. 29 da Lei Municipal nº 733/2001 de 04 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 - O Quadro do Magistério Público Municipal é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>
<i>Professor de Educação Infantil</i>	<i>10</i>
<i>Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais</i>	<i>20</i>
<i>Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais</i>	<i>09</i>
<i>Pedagogos</i>	<i>02</i>

§ 1º. As vagas para Professor de Ensino Infantil serão distribuídas para atuação no ensino pré-escolar e em creches, com carga horária de 22 horas semanais.

...

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 733/2001 de 04 de junho de 2001 permanecem inalteradas.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2010.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa aumentar o número cargo do ensino infantil junto ao quadro de cargos do Magistério Público do Município, para atuar em creches.